



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

- 1635 / 2025

INDICAÇÃO Nº _____

**INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO
DOMICILIAR PARA PESSOAS COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
(TEA) NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

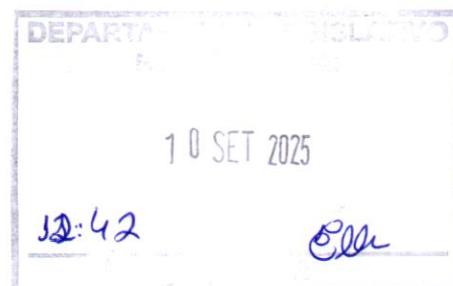
O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da atenção e da ciência dos nobres pares, solicita-se que, após sua aprovação em Plenário, a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/CE, para que, após a devida apreciação, possa retornar a esta Casa Legislativa na forma de mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM**

_____ DE _____ DE 2025.

**VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F**





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA**

JUSTIFICATIVA

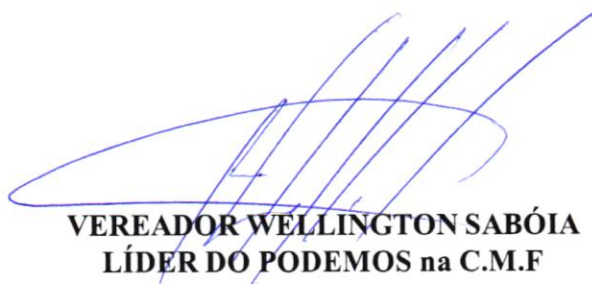
A presente proposição busca instituir um programa essencial para a saúde e o bem-estar de um grupo específico da nossa população: as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A **Constituição Federal**, em seu artigo 196, estabelece a saúde como "direito de todos e dever do Estado". Este dever inclui a obrigação de adaptar os serviços para que eles sejam verdadeiramente universais e igualitários, garantindo que o acesso não seja apenas teórico, mas uma realidade para todos.

A **Lei Federal nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana)**, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, reforça a necessidade de um atendimento multiprofissional e adaptado. Essa legislação reconhece as particularidades do TEA e a necessidade de que os serviços públicos sejam planejados para atender a essas especificidades.

A vacinação, embora vital para a saúde pública, pode ser um desafio significativo para indivíduos com TEA. O ambiente de postos de saúde, com ruídos, luzes intensas, aglomeração e a necessidade de contato físico, pode desencadear crises sensoriais, ansiedade extrema e estresse. A vacinação domiciliar se apresenta como uma solução humanizada e inclusiva. Ao levar a equipe de saúde até a residência do paciente, o programa minimiza os gatilhos ambientais e oferece um ambiente familiar e seguro, facilitando a adesão ao calendário vacinal sem causar sofrimento desnecessário.

A aprovação deste projeto está alinhada com a legislação federal e com os princípios de dignidade da pessoa humana. Representará um avanço significativo na área da saúde pública de Fortaleza, reafirmando o compromisso da nossa cidade com a saúde e o bem-estar de todos, de forma justa e equitativa.



**VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F**